



**EDITAL Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS**

O curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas UFRGS e que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas 01(uma) vaga e cadastro de reserva para a execução das atividades, abaixo:
 - a) Atendimento ao usuário e busca em base de dados, normalização de documentos, digitação de dados, conferência e organização de planilhas; operação do serviço de empréstimo; orientação aos usuários na Biblioteca.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:
- 3.2. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação de Biblioteconomia da UFRGS e sem débitos com as Bibliotecas da UFRGS.
- 3.3. Ter habilidade em Word e Excel.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas.
- 4.3. Ter disponibilidade, preferencialmente, no turno da tarde de segunda a sexta-feira
- 4.4. O período de atuação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do email **selecao.edital@gmail.com** com o assunto “VAGA EDITAL 04.2019” e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo Vitae, histórico do curso, comprovante de matrícula.
- 5.2. Período de inscrição: de **08.11.2019 a 13.11.2019**.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas no dia **14.11.2019**.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e técnicos administrativos da FCE/UFRGS, Rumi Regina Kubo, Lillian Maciel e Vivian Carravetta.



- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), além da entrevista (2ª Fase) com os 10 (dez) candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas no dia **18 de novembro de 2019 no CISADE** no endereço Av. João Pessoa nº 31 (Campus Centro).
- 6.3. O agendamento das entrevistas correrá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
 - maior nota na pontuação da entrevista;
 - maior idade.
- 6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Currículo Vitae	7,0	7,0
* Cursos de curta duração na área		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento na área (Biblioteconomia)	0,5	1,0
* Experiência na área		
Tempo de experiência no desempenho de atividades na área (Biblioteconomia)	0,5 por semestre	2,0
	TOTAL	10,0

6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade e aptidão para a função. **A nota da entrevista será de 0 a 10 pontos.**

6.10. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	De 08 a 13 de novembro de 2019
Homologação das inscrições e horário das entrevistas	14 de novembro de 2019
Realização das entrevistas	18 de novembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	19 de novembro de 2019
Prazo para recurso do resultado preliminar	20 e 21 de novembro de 2019
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	A partir de 22 de novembro de 2019

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)), Fundação de Apoio e na página eletrônica do PLAGEDER (www.ufrgs.br/cursopgdr), conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico pelo email selecao.editais@gmail.com disposto no subitem 5.1 com o assunto: "Recurso Vaga Edital 04.2019".
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), Fundação de Apoio e PLAGEDER (www.ufrgs.br/cursopgdr) sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.



- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2019.



Rumi Regina Kubo
Coordenadora
Comgrad Plageder / UFRGS